



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 003/2023
AUTORA: Ver. Luciano Olivetto		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Obras, a Secretária Municipal de Educação e ao Setor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Juara, informações sobre quais ações serão implementadas para a retomada e conclusão da referida obra "Escola Santo Antônio - Monte Azul".	

Considerando que em 2014 o Ministério Público ajuizou **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** em face do **Município de Juara**, originado o Termo de Ajustamento de Conduta no 18/2014-1a PJ CÍVEL DE JUARA- MT, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Município de Juara, no ato representado pelo Prefeito Municipal, que foi assistido pela Procuradoria Jurídica do Município de Juara.

No mencionado compromisso, o Município mencionado assumiu diversas obrigações com objetivo de assegurar a implementação de ações destinadas ao atendimento adequado dos alunos atendidos pela Escola Municipal Santo Antônio, instalada na Fazenda Monte Verde, zona rural da comarca de Juara/MT, vejamos a principal cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta suso apontado:

para que atenda os alunos então matriculados na escola municipal Santo Antônio, início do ano letivo de 2016, exceto se houver o cancelamento ou atraso no repasse compreendidos do convênio com o FNDE, que a Prefeitura de Juara-MT não deu causa.
Parágrafo primeiro: a prática de qualquer ato que resulte em descumprimento desta ainda que parcial, implicará em multa correspondente a R\$500,00 por dia de atraso.

Ocorre que, apesar do ajuste entabulado entre as partes, o Município de Juara, ora executado, não cumpriu integralmente a obrigação assumida no título executivo, notadamente porque, desde o ajuste, em 2014, a obra em questão não foi concluída, estando atualmente com apenas 51% edificado, além de estar, novamente, paralisada, não pela interrupção do contrato mas sim pela ausência de pessoal no canteiro de obras, aguardando a efetiva fiscalização e correção de irregularidades por parte do executado, conforme aponta a recente fiscalização realizada por esse vereador no local.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Confira-se os *printscreens* da tela de acompanhamento da obra no portal SIMEC do FNDE [<http://simec.mec.gov.br/painelObras/vistoria.php?obra=1014070>]:

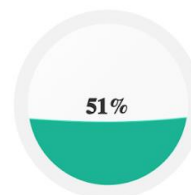
FAZENDA MONTE AZUL - Juara - MT (1014070)

Imprimir



Situação: **Em Execução**
Município - UF: **Juara - MT**
Localização: **Como chegar**
Cep: **78575-000**
Endereço: **Praça dos Trabalhadores, FAZENDA, 45**
Bairro: **JUARA**
Termo/Convênio: **29755/2014**
Fim da Vigência: **16/01/2024**
Termo/Convênio: **Vigente**

Percentual de Execução



Vale considerar que o objeto da obra refere-se à construção de 04 salas na Escola Municipal Santo Antônio - Fazenda Monte Azul".

Ressalto que após análise das informações prestadas junto ao Geo Obras cidadão (<https://geoobras.tce.mt.gov.br/cidadao/execucao-indireta/contrato/vinculos/29280>) levantamos as seguintes informações:

O valor inicial da obra em 2015 foi de R\$ 849.454,72, (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) sob responsabilidade da empresa **MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ 04.613.404/0001.01)**, que conseguiu permanecer com a obra pelo período de 2015 - 2019 com o valor total medições no montante de R\$ 267.818,05 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

No ano de 2020 a segunda empresa denominada **RAYLSON SANTOS DA SILVA-EPP (CNPJ- 29.742.141/0001.61)** assumiu a obra, a qual permaneceu até 22/07/2021, paralisada por rescisão contratual. O valor da obra foi atualizado para o valor de R\$822.178,88 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) foram realizadas o valor total das medições: R\$201.145,21 (duzentos e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Apenas no ano de 2022, houve a terceira licitação, a qual a empresa **T FISCHER DIAS ESTRUTURA METALICA (CNPJ 42.611.894/0001.04)** que se estende até a data de agosto de 2023, com baixa evolução. O valor da obra que atualmente está com 51% (cinquenta e um por cento) da estrutura pronta foi atualizado para R\$ 1.194.494,51 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). A referida empresa está com a ordem de serviços em mãos desde a data de 10 de fevereiro de 2023, com medição a preços iniciais: R\$ 52.196,30 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

Somados até o presente momento com 51% (cinquenta e um por cento) de execução da obra, já foram pagos R\$ 521.159,56 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e ainda há de empenhos para a referida obra o valor de



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



R\$1.142.298,21 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Se somados o valor da Escola Santo Antônio, da data do primeiro contrato até a data de hoje totaliza R\$1.663.457,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Valor que seria suficiente para construir **DUAS ESCOLAS RURAIS**.

Considerando as condições insalubres que ainda estão sendo utilizadas pela comunidade escolar Santo Antônio.

Considerando que o atual Ministro da Educação Camilo Santana notificou todos os municípios que possuem obras de escolas paradas a organizarem sua situação para retomada da obra.

Considerando que há 10 (dez) anos, as famílias da localidade mencionada aguardam pela estrutura da escola.

Considerando os gastos exorbitantes e o desperdício de dinheiro público com aditivos de obras.

Considerando que 48 alunos, 03 professores e uma equipe de 3 profissionais estão trabalhando em ambiente inadequado, sem iluminação adequada e sujeitos ao calor excessivo.

Considerando que a atual estrutura não oferece condições de higiene e saúde adequadas.

Requeiro ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Obras e a Secretária Municipal de Educação, junto ao setor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Juara, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica do Município, sobre quais ações serão implementadas para a retomada e conclusão da referida obra "Escola Santo Antônio - Monte Azul".

Pelos motivos acima expostos, submeto a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 18 de agosto de 2023.

Ver. Luciano Olivetto
(Primeiro Secretário)